

Portaria nº 87/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1004577/2023-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 548/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 05.12.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n. 3362, de 06.12.2022, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, à servidora **DUCILENE PEREIRA**, RG: 702742 SSP/RO, C.P.F: 712.999.983-72, Cadastro nº 34786, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 08, Carga Horária 25 horas, para fazer constar o termo *do art. 40, §1º, III, “a” combinada com o §5º do referido artigo da CF/88*, em cumprimento à Decisão Monocrática n. 0187/2023-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 00874/2023 – TCE/RO.

Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 548/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

